



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 191/2021, de 27 de Maio de 2021** - Altera as medidas de restrições instituídas no município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 184/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T5YNWEC7X/2ZZWDOCBYSPG

Decretos



DECRETO Nº 191/2021, de 27 de maio de 2021

Altera as medidas de restrições instituídas no Município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 184/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Decreto nº 184, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), a partir das 18h de 28 de maio até as 5h do dia 31 de maio de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000